



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 24 de fevereiro de 2015 - Nº 4803

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.114

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-2619/2015, da SEMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ ARCANJO NUNES**, no exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 02 de março de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Edson Moreno Canchilheri, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.115

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 3602/2015, de 09/02/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B, a servidora **LUCIANA PERESTRELO ESCARPINI**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.116

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 23.875/13, QUE REGULAMENTA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, LISTA AS ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS QUE CAUSEM OU POSSAM CAUSAR IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL E ESTABELECE ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e o disposto na Lei nº 5.913, de 14 de dezembro de 2006 e no Decreto nº 20.763, de 16 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A atividade de código 21.03 constante do Anexo I do Decreto nº 23.875, de 21 de maio de 2013, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Código 21.03 - Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais, exceto quando localizadas em zonas com urbanização consolidada.”

Art. 2º Ficam incluídas no Anexo II - Relação das atividades dispensadas de licenciamento ambiental, do Decreto nº 23.875, de 21 de maio de 2013, as seguintes atividades:

“Código 21.04 - Respectivamente, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via urbana).”

Código 21.05 - Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas.

Código 21.06 - Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas.”

Art. 3º O anexo único deste Decreto apresenta as tabelas com os códigos, descrições, parâmetros e abreviações dos critérios relacionados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CARTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Anexo – I – Tabela de Enquadramento de Atividades ou Empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local

Descrição das abreviações utilizadas	
CONSEMA	Conselho Estadual de Meio Ambiente.
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (IBGE).
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações (IBGE).
CÓD.	Código CONSEMA.
P. S.	Procedimento simplificado (artigo nº 18 da Lei nº 5913/2006).
Porte Limite	Limite do porte do empreendimento para competência municipal de licenciar a atividade, acima do qual deve ser licenciado pelo estado (IEMA/IDAF).
P/P	Potencial Poluidor.
B/M/A	Enquadramentos de potencial poluidor: B- baixo, M- médio e A- alto.

Tabela contendo o texto que altera o enquadramento para a atividade de código 21.03:

CÓD.	ATIVIDADE (CONSEMA)	CNAE	CBO	PARÁ-METRO	LIC. ÚNICA	P.S.	Porte			PORTE LIMITE	P/P (B/M/A)
							Pequeno	Médio	Grande		
1	EXTRAÇÃO MINERAL	CNAE									
21.03	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais, exceto quando localizadas em zonas com urbanização consolidada.	-	-	Extensão da via (km)			EV ≤ 30	30 < EV ≤ 80	EV > 80	- Todos	MÉDIO

Anexo – II – Relação das Atividades dispensadas de Licenciamento Ambiental

Cód. CONSEMA	Cód. CNAE	Cód. CBO	Atividades
			Indústrias Diversas, estocagem, serviços e obras
21.04	-	-	Respectivamente, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via urbana).
21.05	-	-	Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas.
21.06	-	-	Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas.

PORTARIA Nº 918/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS**, lotada na SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 321/2014 30/12/2014	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	28.758/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 127/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do

serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 024/2015 13/02/2015	UNISEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança particular uniformizado para os eventos a serem realizados pela administração municipal conforme as especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 041/2014	1-1.461/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 129/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **LIDOFER POLONINE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 003/2015 13/02/2015	LIGA INDEPENDENTE DAS AGREMIações CARNAVALESCAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Repasso financeiro ao BENEFICIÁRIO, para organização e realização do desfile de Carnaval de 2015	1 - 766/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2012.

CONTRATADO: AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 050/2012, firmado em 24/02/2012, para dar continuidade a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim –

PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2015, correrão com recursos provenientes dos Convênios nº 19/2011 – CREAS Estadual, nº 20/2011 – Medidas Sócio Educativas, 22/2005 – Bolsa Família Serviço e 34/2008 – CRAS Federal, à saber:

Convênio nº 19/2011:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.082, Despesa: 3.3.90.39.19.00.

Fonte de Recurso: 139900000301 – MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI / CREAS

Convênio nº 20/2011:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.243.0917.2.086, Despesa: 3.3.90.39.19.00.

Fonte de Recurso: 139900000302 – MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

Convênio 22/2005:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0916.2.076, Despesa: 3.3.90.39.19.00.

Fonte de Recurso: 130100000401 – BOLSA FAMILIA – IGD SERVIÇO

Convênio 34/2008:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0916.2.073, Despesa: 3.3.90.39.19.00.

Fonte de Recurso: 130100000101 – PISO BÁSICO FIXO – CRAS

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Ionara Crespo Ferreira Gomes - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos em Exercício, Thiago Viana Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião Edes Carari - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1 – 42.433/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção no Signatários

ESPÉCIE: Contrato Nº 024/2015.

CONTRATADA: UNISEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Particular Uniformizado para os Eventos a serem realizados pela Administração Municipal conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 001*, do Edital de Pregão nº 041/2014.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do

Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Yara Borges de Oliveira - Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-1.461/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3301

Contribuinte: TIAGO GOMES DA SILVA
Endereço AV ANTÔNIO CARDOSO COELHO, 166 – ALTO MONTE CRISTO
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ:: 17.073.905/0001-94

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **10586**
Data da Lavratura: 19/02/2015
CPF do Contribuinte: 379.145.107-34
Contribuinte: **Luiz Carlos Ribeiro**
Fundamento legal da infração: Art.9º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Fevereiro de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

IPACI

PORTARIA Nº 107/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA FRAGA OLIVEIRA	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	02 dias	19/02/2015	4.564/2015
CLAUDIOMAR FONTOURA DA SILVEIRA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMASI	02 dias	12/02/2015	4.722/2015
ELZAIR FERREIRA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEMDURB	30 dias	11/02/2015	4.586/2015
MARLENE DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	02 dias	18/02/2015	4.733/2015
NATALIA BRAIDO ANTONELLI	Enfermeira VII A 13 A	SEMUS	03 dias	18/02/2015	4.771/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 108/2015

CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder licença tratamento de saúde, conforme atestado anexo ao processo de protocolo nº 4.616/2015, à servidora pública municipal **MARIA MADALENA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 13 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora em tela no período de 15 (quinze) dias a partir de 15 de março de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 4.616/2015, de 19/02/2015.

Art. 3º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de fevereiro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de março de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 30 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES

Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 06/2015

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

CNPJ: 00.028.986/0010-07

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva para Elevador.

Data de Assinatura: 02 Fevereiro de 2015

Prazo: 31 de dezembro de 2015

Valor: R\$ 5.049,00 (cinco mil reais e quarenta e nove centavos)

Dotação: 3.3.90.39.16.00 (Manutenção Cons. Bens Imóveis).

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e (Representante legal da contratada)

Processo: 29019/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Fevereiro de 2015.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30978/2015

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, CNPJ nº.43.217.850/0001-59, com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo S.P. no valor de R\$ 913,00(novecentos e treze reais) para prestação

dos serviços de Assinaturas de Revistas, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 30978 /2015.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhado para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 24 de fevereiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, CNPJ Nº 39.800.081/0001-40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação— LO, Nº 009/2015, válida até 25 de Janeiro de 2019, para a atividade 03.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rua Domingos Alcino Dadalto, 212 Santa Tereza, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1509

COMUNICADO

PARADIGMA GRANITOS E MARMORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 005.783.132/0001-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 22167/2011 e a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 40615/2014, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rodovia Cachoeiro x Atilio Vivacqua, Moitãozinho, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1510

COMUNICADO

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 27.479.401/0002-03, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 133/2014, válida até 23 de Janeiro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 194/2014, válida até 23 de Março de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 235/2014, válida até 22 de Dezembro de 2018, para a atividade (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizado na Rodovia José Zampiroli – ES 486, Km 6,1 ST – Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1511

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM